



Município de Santa Cruz do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.045, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

**PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA
ASTRID INÊS SCHUSTER AO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 5.611, de 05 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.611, de 05 de fevereiro de 2009, autorizou a cedência da servidora municipal Astrid Inês Schuster ao Município de Canoas/RS, para exercer a função de Secretária Adjunta da Secretaria de Planejamento e Gestão, sem ônus para o Município de Santa Cruz do Sul;

CONSIDERANDO que a supracitada lei estabelece que a cedência poderá ser prorrogada mediante edição de decreto executivo, observada a conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da cedência encaminhada pela Prefeitura Municipal de Canoas, através do ofício nº GP/573/09, bem como a manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 103/SMEC/2010, e a concordância expressa da servidora municipal cedida;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora Astrid Inês Schuster ao Município de Canoas/RS, para exercer a função de Secretária Adjunta da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo período de 03 de fevereiro de 2010 a 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2010..

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2010.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração